



Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
SEGUNDA CÂMARA.....	2
PAUTAS	2
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	3
ATOS NORMATIVOS	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS	5
ADMINISTRATIVO	13
DESPACHOS.....	18
CAUTELAR	18
EDITAIS	22

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação





PERCEBEU IRREGULARIDADES?

DENUNCIE

VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

Canais de Comunicação:

(92) 98815-1000

ouvidoria.tce.am.gov.br

ouvidoria@tce.am.gov.br

Av. Efigênio Salles, Nº 1155, Parque 10
CEP: 69055-736, Manaus-AM

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.3

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

FALANDO DE CONTAS

• • • • •

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE **105.5 FM** NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

[f](#) [tceam](#) [@](#) [tceamazonas](#) [tce-am](#) [www.tce.am.gov.br](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.4

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

ATO N.º 152/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 010467/2022;

R E S O L V E:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **ALIPIO REIS FIRMO FILHO**, matrícula n.º 0012610A, para substituir o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 0010065A, durante seu afastamento, por 10 (dez) dias, no período de 23.08 a 01.09.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação





PORTARIAS

PORTARIA N.º 641/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 93/2022/GCYARA/TP, datado de 11.08.2022, constante no Processo SEI n.º 010573/2022;

R E S O L V E:

I – **DESIGNAR** a servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, para realizar visita técnica aos Tribunais de Contas do Distrito Federal, no dia 18.08, e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 19.8.2022, nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, respectivamente;

II – **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 642/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.6

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 93/2022/GCYARA/TP, datado de 11.08.2022, constante no Processo SEI n.º 010573/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a Senhora Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000297-6A, para realizar visita técnica aos Tribunais de Contas do Distrito Federal, no dia 18.08, e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 19.8.2022, nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, respectivamente;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 655/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

R E S O L V E:

I- DESIGNAR a servidora **MICHELE APOLONIA SOBREIRA**, matrícula n.º 001.809-0A, para Coordenar o comitê de Governança e Compliance, instituída pela Portaria n.º 263/2022-GPDRH, datada de 06.04.2022, a contar de 01.08.2022;

II- ATRIBUIR à servidora a Gratificação prevista na Portaria n.º 228/2020-GPDRH, datada de 30.07.2020, a contar de 01.08.2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.7

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 660/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 118/2022/GCEC/GP, datado de 15.08.2022, e do Despacho n.º 111/2022/GCEC, datado de 17.8.2022, constante no Processo n.º 010730/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 0023272A, para no dia 22.08.2022, receber o Título de Cidadão Itacoatiarense, no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara, no município de Itacoatiara/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.8

PORTARIA N.º 661/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 118/2022/GCEC/GP, datado de 15.08.2022, e do Despacho n.º 111/2022/GCEC, datado de 17.8.2022, constante no Processo n.º 010730/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR os servidores **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula n.º 0008001A, PM **PAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS**, matrícula n.º 0023493A, e PM **JANDERSON CHAVES FERREIRA**, matrícula n.º 0033677A, para no dia 22.08.2022, acompanharem o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, no recebimento do Título de Cidadão Itacoatiarense, no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara, no município de Itacoatiara/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 662/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 117/2022/GCEC/GP, datado de 16.08.2022, constante no Processo SEI n.º 009815/2022;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.9

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, para viabilizar o curso de "Noções de Gestão Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Sólidos", ofertado pela Escola de Contas Públicas, no município de Itacoatiara/AM;

SERVIDORES	MUNICÍPIO	PERÍODO
ANETE JEANE MARQUES FERREIRA Matrícula n.º 0016039A	Itacoatiara/AM	21.08 a 25.08.2022
SOLANGE MARIA RIBEIRO DA SILVA Matrícula n.º 0013307A		
FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ Matrícula n.º 0000396B		
JESSICA NATASHA JACQUIMINOUTH AIRES MARINHO Matrícula n.º 0036510A		
PM JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SAMPAIO Matrícula n.º 0025364A		

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 663/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.10

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 128/2022/DICER/GP, datado de 17.08.2022, constante no Processo n.º 010855/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o servidor **AGLESON DA SILVA NEVES**, matrícula n.º 0024228B, para nos dias 22 e 23.08.2022, acompanhar o Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello, no recebimento do Título de Cidadão Itacoatiarense, no Plenário da Câmara Municipal de Itacoatiara, no município de Itacoatiara/AM;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 666/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 21/2022/GCFABIAN, datado de 16.08.2022, constante no Processo SEI n.º 010767/2022;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **KÁTIA SAMARA PEREIRA MOURA**, matrícula n.º 0039080A, no Gabinete do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa - GCFABIAN, a contar de 15.08.2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.11

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 667/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 320/2022, datado de 16.08.2022, constante no Processo SEI n.º 008253/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **MANUELLA SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula n.º 0027863B, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), bem como o direito ao pagamento retroativo à data da apresentação do diploma, ou seja, a contar de 22.06.2022, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.743/2018, e suas alterações.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 668/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.12

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 321/2022 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 16.08.2022, constante no Processo SEI n.º 008574/2022;

RESOLVE:

CONCEDER em favor da Senhora **MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, cônjuge supérstite do servidor aposentado **SEVERINO LEITE DE QUEIROZ**, pensão por morte, em razão do seu falecimento ocorrido em 20.06.2022, nos termos do art. 2º, II, alínea “a”; art. 31, caput e §1º, e art. 33, II, e §1º, I, todos da Lei Complementar nº 30/2001.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 669/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 322/2022 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 16.08.2022, constante no Processo SEI n.º 009181/2022;

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral em favor do Senhor **JONATHAS MORAES BRANDÃO**, filho do servidor aposentado **ROQUE LÚCIO BRANDÃO**, em razão do seu falecimento ocorrido em 05.07.2022, nos termos do art. 113, caput e § 1º, da Lei n.º 1.762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 670/2022 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o Acórdão Administrativo n.º 318/2022– Administrativa – Tribunal Pleno, datado de 16.08.2022, constante do Processo SEI n.º 010346/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, **FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA**, matrícula n.º 0008885A, por 10 (dez) dias, no período de 04 a 13.08.2022, nos termos do artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual n.º 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução n.º 04/2002 - TCE/AM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

ADMINISTRATIVO





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.14

EXTRATO

Acordo de Cooperação Técnica

1. **Data:** 22/08/2022.
2. **Processo Administrativo:** 007857/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva e Prefeitura de Manaus através da **Controladoria Geral do Município**, representada pelo Controlador-Geral do Município, Arnaldo Gomes Flores.
4. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
5. **Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de estabelecer rotinas de cooperação técnica entre o TCE/AM e a CGM, visando à integração das ações do Controle Externo e do Controle Interno do Poder Executivo, por intermédio da harmonização das atividades constantes de seus planejamentos e do compartilhamento de informações e de recursos materiais, humanos e tecnológicos.
6. **Valor Global:** Não oneroso.
7. **Prazo de Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 151/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 008362/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora **CINTIA CRISTINA DE SOUZA ZOGAHIB**, matrícula n.º 0001562A, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico n.º 22/2738, no período de 22.06 a 01.07.2022, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.15

PORTARIA SEI Nº 155/2022 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que assiste ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no âmbito de sua competência constitucional, expedir atos sobre matéria de suas atribuições, de sua organização e da sistemática da execução de seus trabalhos, com fundamento no artigo 1º, parágrafo único, e artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 2.423, de 10.12.1996, e no artigo 5º § 1º, da Resolução TCE nº 04, 23.05.2002;

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 onde determinou que não poderão ser acumuladas até três períodos de férias;

CONSIDERANDO o § 5.º, do artigo 7º, da Lei nº 4.743, de 28.12.2018 onde estabeleceu que por Resolução o Tribunal regulamentará as concessões de férias e de licenças especiais, os limites e critérios para o gozo e para as indenizações a que se referem os incisos V e VI do §1.º do mesmo artigo;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Resolução nº 02, de 02.02.2012 onde determina que o restante de dias de férias, após a indenização pecuniária até $\frac{1}{3}$ (um terço), devem ser usufruídos obrigatoriamente;

CONSIDERANDO a realização de uma política interna de férias (direito constitucional indisponível) que tem por objetivo evitar o acúmulo de férias de servidores, contribuindo com seu bem estar;

R E S O L V E:

I. ESTABELECER os dias de **usufruto de férias**, conforme tabela anexa:

II. DETERMINAR que os servidores, constantes na lista, poderão solicitar alteração do gozo de férias, através do Requerimento online, com antecedência de 10 (dez) dias, desde que marque uma data;

III. DETERMINAR que as férias não poderão ser asseguradas para gozo oportuno;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.16

ANEXO I

ESCALA DE GOZO DE FÉRIAS ACUMULADAS				
MAT.	NOME	EXERCÍCIOS	DIAS ACUMULADOS	DIAS USUFRUÍDOS
000.376-0A	ADELIA DE SOUZA MARINHO MENDES GOMES	2015	13	08 a 20/09/2022
000.144-9A	ADRIANA MENEZES BARBOSA SOARES	2018	10	08 a 17/09/2022
000.270-4A	ANDREA MENEZES BARBOSA	2019	10	08 a 17/09/2022
000.258-5A	ANTISTHENES FERREIRA LINS	2020	10	08 a 17/09/2022
000.383-2A	ANTONIO CARLOS ALMEIDA E SILVA	2018	10	08 a 17/09/2022
000.119-8A	ARMANDO JORGE SERRAO FROES	2016	9	08 a 16/09/2022
000.377-8A	CARLOS AUGUSTO LINS MULLER	2017	10	08 a 17/09/2022
000.453-7A	CASIMIRO NONATO SENA DA SILVA	2017	10	08 a 17/09/2022
000.044-2A	CHARLES ALMEIDA E SILVA	2017	10	08 a 17/09/2022
000.369-7A	CLAUDIA GOMES HAYDEN	2014	10	08 a 17/09/2022
000.177-5A	CLAUDIA REGINA LINS MULLER	2012	10	08 a 17/09/2022
000.342-5A	CYNTHIA MARA LINS FURTADO BELEM	2018	10	08 a 17/09/2022
000.137-6A	DELZARINA SOCORRO CRUZ PORTO	2013	10	08 a 17/09/2022
000.414-6A	DIRCE CARDOSO GUIMARÃES	2012	10	08 a 17/09/2022
000.498-7A	EDUARDO SOUZA DE LACERDA	2017	10	12 a 21/09/2022
000.194-5A	ENILMAR DE MENEZES MOTA	2015	10	08 a 17/09/2022
000.495-2A	FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA	2015	10	03 a 12/11/2022
000.693-9A	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LINS	2014	10	13 a 22/10/2022
000.606-8A	GILBERTO CARLOS OLIVEIRA DE LACERDA	2020	10	08 a 17/09/2022
000.111-2A	GILBERTO SALUSTIANO MORAES E SILVA	2015	10	13 a 22/10/2022
000.450-2A	GLAUCIETE PEREIRA BRAGA	2016	10	08 a 17/09/2022
000.416-2A	ITACIARA LEDA GODINHO RODRIGUES	2014	10	08 a 17/09/2022
000.531-2A	JANETE LAPA AGUILA	2019	2	08 a 09/09/2022
		2020	10	12 a 21/09/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.17

000.492-8A	JOAO ROBERTO ALMEIDA E SILVA	2012	10	08 a 17/09/2022
000.015-9A	JOSE FERNANDO MELO SOARES	2012	10	13 a 22/10/2022
000.010-8C	JOSE MAURICIO DE ARAUJO NETO	2009	10	08 a 17/09/2022
000.799-4A	JULIO VERNE DE MATTOS P. DO CARMO RIBEIRO	2019	10	08 a 17/09/2022
000.427-8A	LANY MAYRE IGLESIAS REIS	2019	10	08 a 17/09/2022
001.814-7A	LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS	2020	10	08 a 17/09/2022
001.845-7A	LUZELANE MOTA NOGUEIRA	2012	10	08 a 17/09/2022
000.117-1A	LUIS BATISTA DE MOURA	2015	10	08 a 17/09/2022
001.355-2A	LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO	2015	10	13 a 22/10/2022
			10	03 a 12/11/2022
000.159-7A	MARIA AUXILIADORA SILVA LIMA	2015	10	08 a 17/09/2022
000.208-9A	MARIA DALVA BENTES PINHEIRO	2013	10	13 a 22/10/2022
			10	03 a 12/11/2022
000.329-8A	MARIA DO PERPETUO SOCORRO F. DE LIMA	2011	10	14 a 23/09/2022
000.596-7A	MARIA DO SAMEIRO ALVES RIBEIRO	2017	10	08 a 17/09/2022
000.365-4A	MARIA DOROTEIA QUEIROZ MELO	2014	10	08 a 17/09/2022
000.163-5A	MARIA MERCES BRANDAO DA SILVEIRA	2014	10	08 a 17/09/2022
000.547-9A	MARIA PERPETUO SOCORRO CRUZ DA SILVA	2016	10	08 a 17/09/2022
000.505-3A	MARIA DAS GRACAS JUSTINO VIEIRA	2016	10	12 a 21/09/2022
000.239-9A	MARJORIE MENDES PEREZ	2016	10	08 a 17/09/2022
000.150-3A	MARTHA SUELLY LOPES MARTINS	2011	10	08 a 17/09/2022
000.336-0A	NIVALDO SALES DE OLIVEIRA	2016	3	08 a 10/09/2022
000.548-7A	OTACILIO LEITE DA SILVA JUNIOR	2013	10	08 a 17/09/2022
000.267-4A	PATRICIA AUGUSTA DO REGO M. LACERDA	2011	10	13 a 22/10/2022
000.005-1A	PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM	2020	15	08 a 22/09/2022
000.273-9A	PAULO ARTUR GARCIA DE LIMA	2014	10	08 a 17/09/2022
000.048-5A	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	2011	8	28 a 15/09/2022
000.209-7A	PLINIO JOSE ROCHA	2013	10	03 a 12/11/2022
000.328-0A	ROSINEIDE AZEVEDO SILVA DOS SANTOS	2016	10	08 a 17/09/2022



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.18

000.219-4A	RUY ALMEIDA JORGE ELIAS	2015	10	13 a 22/10/2022
000.551-7A	TEREZINHA DE JESUS ALVES PONTES	2014	10	13 a 22/10/2022
000.198-8A	VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA	2017	10	08 a 17/09/2022
000.434-0A	VERANILCE NUNES DE MELO	2014	10	08 a 17/09/2022
000.346-8A	VIRNA DE MIRANDA PEREIRA	2007	1	02/09/2022
		2014	10	08 a 17/09/2022

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 14698/2022– RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1147/2022– TCE– TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14700/2022: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 780/2022 – TCE – SEGUNDA CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe os **EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de agosto de 2022.

PROCESSO Nº 14777/2022: RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARLENE DE DEUS LIMA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 798/2022- TCE - TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO concedendo-lhe o **EFEITO DEVOLUTIVO.**

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de agosto de 2022.





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.19

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, 22 de agosto de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022-GPDRH; e

CONSIDERANDO a solicitação da Federação de Tênis de Mesa do Amazonas - FTMA, formalizada mediante Ofício nº 25/2022, referente à doação de materiais permanentes (cadeiras giratórias, armário, mesa de escritório, microcomputador completo e outros);

CONSIDERANDO a determinação/autorização da Presidência do TCE/AM, constantes no Despacho e Relatório-Voto nº 4909 e 376/2022/GP, relativas à solicitação em comento;

CONSIDERANDO a Informação nº 134/2022/SETIN, comunicando haver disponibilidade de computador desta Corte para fins de doação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1075/2022/DIJUR e o Parecer Técnico nº 194/2022/DICOI, ambos favoráveis ao deferimento da referida doação, com fulcro no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a autorização dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do TCE/AM, por unanimidade, acerca da doação dos materiais permanentes à referida Federação, conforme Acórdão Administrativo nº 307/202;

CONSIDERANDO a modalidade de alienação através da doação consistir na melhor opção verificada pela Administração, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/93, e tendo sido evidenciado o interesse social da doação e da destinação dos bens;

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.20

CONSIDERAR dispensada de procedimento licitatório, com fundamento no art. 17, inciso II, "a", da Lei nº 8.666/93, a doação de 01 gaveteiro, 02 cadeiras giratórias tipo digitador, 02 cadeiras fixas tipo visita e 02 microcomputadores à Federação de Tênis de Mesa do Amazonas - FTMA, CNPJ nº 05.782.513/0001-15, para atender às suas necessidades estruturais.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2022.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

CAUTELAR

DESPACHO Nº 232/2022-GAUMARIO

PROCESSO Nº 13449/2022

ÓRGÃO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: LUCAS CIRO MACIEL SILVA

REPRESENTADOS: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

ADVOGADO(A): NÃO POSSUI

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO Nº 226/2022-OUVIDORIA DECORRENTE DA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 02/2021 DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS.

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

DESPACHO Nº 1184/2022-GP

DESPACHO. PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. RETIFICAÇÃO EDITALÍCIA. REVOGAÇÃO CONCEDIDA.

1) Tratam os presentes autos de Representação, iniciada em razão da Manifestação n. 226/2022 – OUVIDORIA e Ofício n. 188/2022 - OUVIDORIA, contra o Edital de Abertura nº 02/2021 da Polícia Civil do Estado do Amazonas, que trata da realização de Concurso Público para o provimento de vagas do cargo de Escrivão de Polícia, Investigador de Polícia, Perito Criminal, Perito Legista e Perito Odontologista.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





2) A representação foi admitida, conforme se extrai do Despacho nº 873/2022-GP (fls.82-84) e o pedido de medida cautelar foi submetido à apreciação do relator responsável pelas contas da Polícia Civil do Estado do Amazonas, Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, o qual entendeu pela concessão da medida cautelar (fls.124-133) para suspender o concurso público “até ulterior manifestação desta corte de Contas evidenciando que as adequações no Edital do certame foram realizadas”.

3) Após as comunicações de costume, adveio o ofício nº 2686/2022, junto ao Gabinete do relator dos autos, assinado pelo Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Sr. Bruno de Paula Fraga, solicitando a revogação da medida cautelar em face do acatamento da decisão cautelar com a retificação do Edital nº 02/2021 e sua publicação, e tendo em vista que o mesmo se encontra de férias, os autos foram remetidos à esta Presidência para manifestação, em obediência à resolução nº 03/2012 que regula os procedimentos aplicados às medidas cautelares junto à esta Corte de Contas.

4) Frente ao relatado passo a me manifestar.

5) As irregularidades que motivaram a concessão da medida cautelar estavam presentes no subitem 16.8, alíneas “e” e “f” do edital que determinava a apresentação de carteira nacional de habilitação-CNH e diploma de nível superior como condição de matrícula no curso de formação profissional, contrariando o entendimento da Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça.

6) Analisando o ofício nº 2686/2022, verifico que houve a modificação do Edital nº 02/2021, com a revogação das alíneas objeto da medida cautelar, com a apresentação de envio ao D.O.E/AM e publicação no sítio eletrônico oficial.

7) Pelo exposto, não subsistindo motivos para que a suspensão do Concurso Público permaneça ativa, com fulcro no art. 1º, §5º da Resolução nº 03/2012 TCE-AM:

7.1), REVOGO a medida cautelar concedida por meio do Despacho de fls.124/133, publicado no DOE/TCE-AM, Edição nº 2865;

7.2) DETERMINO a remessa dos autos a GTE-MPU para as seguintes providências:

a) Publicação da presente Decisão monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 horas, em observância a segunda parte do art. 42-B, §8º da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 5º, da Resolução n. 03/2012;

b) Ciência da presente decisão proferida pela Presidência ao Colegiado desta Corte, na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, § 1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;

c) OFICIE a Delegacia Geral da Polícia Civil do Amazonas, na figura do Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil, Sr. Bruno de Paula Fraga para que tome ciência desta decisão monocrática, enviando cópia deste Despacho;

d) Superada a cautelar e com fulcro no art. 3º, V da Resolução nº 03/2012 TCE/AM, **ENCAMINHE o processo ao Relator**, para que proceda à regular instrução do processo;

e) Dê ciência da decisão à Representante.





Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.22

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Agosto de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE


ASF

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 28/2022 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Josué Cláudio de Souza Neto**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Nestor Bendelak de Carvalho Filho**, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 616/2021 - DEATV (fls. 496/497)**, emitidos no bojo do **Processo TCE nº 13775/2018**, que trata da **Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio nº 04/2015, firmado entre a Manauscult e o G.R.E de Samba Unidos da Cidade Nova, no valor global de R\$ 57.635,13 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e treze centavos).**

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de agosto de 2022.


RAQUEL CÉZAR MACHADO
Auditora Técnica de Controle Externo Diretora





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 22 de agosto de 2022

Edição nº 2870 Pag.24



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Virna de Miranda Pereira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam

